

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 54/2026

Informações Gerais

Órgão Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Diretoria: Diretoria Administrativa

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE BANDA FANFARRA

Processo Administrativo: 0001

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação identifica a necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de regência para instrução e coordenação de Bandas Fanfarras das Escolas da Rede Municipal de Ensino. A necessidade específica refere-se à contratação de Regente de Banda Fanfarras para instrução e coordenação das Bandas Fanfarras das escolas municipais de ensino fundamental Mampituba, Alcino Pedro Rodrigues e Zona Sul, esta última com início das atividades previsto para o ano de 2026. Com o início do ano letivo e os preparativos necessários em razão da proximidade da Semana da Pátria, as bandas escolares devem ser adequadamente ensaiadas para as apresentações do Desfile Cívico de 7 de Setembro, bem como para eventos festivos e demais atividades comemorativas promovidas pelo Município.

As bandas fanfarras desempenham papel relevante no desenvolvimento cultural, social e educacional dos alunos, promovendo disciplina, trabalho em equipe, expressão artística e integração da comunidade escolar. A ausência de acompanhamento técnico adequado compromete a qualidade das apresentações e a continuidade do projeto pedagógico-musical. Salienta-se que foi realizado concurso público no ano de 2016 para o cargo de "Instrutor de Banda Fanfarras"; contudo, todos os candidatos aprovados foram devidamente convocados e não se encontravam aptos a assumir a função, restando inviabilizada a execução direta do serviço pela Administração.

Dessa forma, a rede municipal não dispõe de profissionais efetivos com formação técnica e experiência específica suficientes para atender, de forma contínua e padronizada, as demandas de regência, instrução musical, ensaios, organização e coordenação das bandas fanfarras, tornando necessária a presente contratação para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação no atendimento às escolas. Tal lacuna compromete a qualidade das atividades, a regularidade dos ensaios e a adequada preparação para apresentações e eventos oficiais.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual conforme item: SERVIÇOS E CONTRATOS CONTINUADOS

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados deverão ser executados por empresa especializada, com profissionais devidamente capacitados e com experiência comprovada em regência e instrução de bandas fanfarras escolares.

A contratada deverá disponibilizar instrutores que possuam comprovada experiência na instrução de bandas de fanfarras, incluindo, entre outros, experiência com música, coreografia ou eventos semelhantes, bem como conhecimento técnico e habilidade de ensino compatíveis com o objeto da contratação.

Os profissionais deverão possuir conhecimento aprofundado das técnicas de música, marcha e movimentos de baliza, sendo capazes de transmitir tais conhecimentos e desenvolver essas habilidades nos alunos participantes. Deverão, ainda, demonstrar capacidade de liderança, a fim de guiar, orientar e inspirar os alunos, bem como aptidão para organizar e dirigir ensaios, solucionando eventuais problemas que possam surgir durante sua execução.

Será exigida disponibilidade para a realização de ensaios regulares com os participantes, especialmente nos meses que antecedem o Desfile Cívico de 7 de Setembro, bem como para participação no próprio desfile e em demais eventos comemorativos do Município.

A execução dos serviços deverá contemplar, no mínimo:

Regência musical das bandas fanfarras;

Instrução técnica e prática dos alunos;

Coordenação dos ensaios regulares;

Apoio na preparação para apresentações, desfiles cívicos e eventos oficiais;

Planejamento das atividades musicais em consonância com o calendário escolar.

A empresa contratada deverá comprovar que atua no ramo de atividade compatível com o objeto da presente contratação, mediante apresentação da documentação de habilitação jurídica e técnica pertinente.

Para fins de habilitação, deverão ser exigidos, no mínimo, os seguintes documentos:

- A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- B) Atestado(s) de capacidade técnica, no mínimo um, fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público, comprovando que a empresa possui experiência na prática de instrução e coordenação de bandas fanfarras pelo período mínimo de 1 (um) ano;
- C) Comprovação de disponibilização de profissional Regente, mediante apresentação de certificado de curso de regência com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas ou diploma de graduação na área de Música.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E VALORES

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 21.600,00.

A pesquisa de preços foi feita com base em contratações similares feitas pela Administração Pública.

A pesquisa de preços foi feita com base em pesquisa direta com fornecedores.

Para composição dos preços foi utilizado o menor valor entre os preços obtidos.

Justificativa da escolha de método de cálculo:

Considerando que a presente contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a escolha da proposta de menor valor deu-se em razão de atender integralmente às especificações técnicas e aos requisitos definidos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Após a realização de pesquisa de preços junto a fornecedores aptos a executar o objeto, verificou-se que a proposta selecionada apresentou o menor preço global, compatível com os valores praticados no mercado, sem prejuízo da qualidade, da qualificação técnica exigida e da adequada execução dos serviços.

Ressalta-se que o objeto possui natureza padronizada quanto à metodologia e aos resultados esperados, não havendo diferenciação técnica relevante entre as propostas que justificasse a adoção de outro critério de julgamento. Dessa forma, a escolha pelo menor valor revela-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Item	Descrição	Qtd	Unidade	Fornecedor Rodrigo Agostinho Pacheco	Sociedade Musical Maestro Rodrigo	Pakito e Cia Produções	Alexandre Alves da Silva	Pref. Nova Itaberaba	Pref. Frederico Westphalen	Menor Valor Unit.	Média Total
1	Serviços de regência para instrução e coordenação das Bandas Fanfarradas Escolas Municipais Fundamentais Mampituba, Alcino Pedro Rodrigues e Zona Sul, durante os meses de março a dezembro de 2026, conforme Termo de Referência, anexo.	800,00	hora	R\$ 27,00	R\$ 34,00	R\$ 39,00	R\$ 35,00	R\$ 48,61	R\$ 49,98	R\$ 27,00	R\$ 21.600,00

Total Geral: R\$ 21.600,00

Justificativa para cotações fundadas somente no setor privado

A pesquisa de preços para a presente contratação foi realizada por meio de cotação mista, contemplando cotações diretas com empresas especializadas e consulta a valores praticados em sites de compras públicas, em razão da natureza específica e especializada do objeto.

Os serviços de regência, instrução e coordenação de Bandas Fanfarra escolares possuem características técnicas, pedagógicas e artísticas próprias, não sendo amplamente padronizados nem recorrentes nos sistemas eletrônicos de compras públicas, o que limita a disponibilidade de registros de preços plenamente comparáveis.

Dessa forma, as cotações diretas junto a fornecedores atuantes no ramo mostraram-se necessárias para obtenção de valores compatíveis com a realidade do mercado e com as especificidades do serviço. Paralelamente, a pesquisa em sites de compras públicas foi utilizada como referência complementar, com a finalidade de ampliar a base comparativa e reforçar a análise de razoabilidade dos preços.

4.1. Memória de Cálculo das Quantidades e Justificativas

O cálculo das quantidades considerou a necessidade de atendimento contínuo das atividades de regência e coordenação das Bandas Fanfarra das escolas municipais, em conformidade com o calendário escolar.

A contratação prevê 20 (vinte) horas semanais de serviços, pelo período de 01/03/2026 a 31/12/2026, correspondente a 10 (dez) meses e 1 (uma) semana, totalizando aproximadamente 800 (oitocentas) horas anuais, com média de 80 (oitenta) horas mensais.

A carga horária semanal será distribuída entre as unidades escolares da seguinte forma:

EMEF Alcino Pedro Rodrigues: 7 horas semanais (≈ 70 alunos);

EMEF Zona Sul: 7 horas semanais (≈ 70 alunos);

EMEF Mampituba: 6 horas semanais (≈ 60 alunos).

O quantitativo estimado atende aproximadamente 200 alunos da rede municipal de ensino fundamental.

4.2. Memória de Cálculo dos Valores

A estimativa de valores para a presente contratação foi elaborada com base na carga horária definida no Estudo Técnico Preliminar, correspondente a 800 (oitocentas) horas anuais de prestação de serviços especializados de regência e coordenação de Bandas Fanfarra escolares.

A pesquisa de preços foi realizada por meio de cotação mista, contemplando cotações diretas com empresas especializadas e consultas a sites de compras públicas. Após a análise dos valores obtidos, o menor preço unitário identificado foi de R\$ 27,00 (vinte e sete reais) por hora, atendendo integralmente às exigências técnicas estabelecidas.

O cálculo do valor total da contratação é o seguinte:

Quantidade total estimada: 800 horas/ano

Valor unitário (menor preço): R\$ 27,00/hora

Valor total estimado: $800 \times R\$ 27,00 = R\$ 21.600,00$

Dessa forma, o valor total estimado da contratação é de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), caracterizando-se como a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, conforme a Lei nº 14.133/2021.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

No levantamento de mercado realizado para atendimento da demanda, foram avaliadas as seguintes soluções possíveis:

Realização da regência das Bandas Fanfarra por meio de instrutor pertencente ao quadro de servidores do Município;

Contratação de serviços especializados em regência e coordenação de Bandas Fanfarra.

No que se refere à possibilidade de execução dos serviços por servidores do quadro, verifica-se a inexistência de profissionais com a qualificação técnica necessária para o desempenho das atividades de regência, instrução e coordenação de bandas fanfarra.

Ressalta-se que foi realizado concurso público no ano de 2016 para o cargo de “Instrutor de Banda Fanfarra”, tendo todos os candidatos aprovados sido devidamente convocados. Contudo, os mesmos não se encontravam aptos a assumir a função ou não demonstraram interesse no cargo, inviabilizando a execução direta do serviço pela Administração Pública.

Dessa forma, até que haja a realização de novo concurso público e o provimento efetivo do cargo, a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de regência de Bandas Fanfarra apresenta-se como a alternativa mais adequada, eficiente e vantajosa para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação no atendimento da demanda das escolas.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de Regente de Banda Fanfarra, responsável pela instrução e coordenação das Bandas Fanfarra das escolas municipais de ensino fundamental Mampituba, Alcino Pedro Rodrigues e Zona Sul, esta última com início das atividades previsto para o ano de 2026.

A prestação dos serviços ocorrerá de forma continuada, pelo período de 10 (dez) meses, correspondente ao intervalo de março a dezembro de 2026 (01/03/2026 a 31/12/2026), totalizando 800 (oitocentas) horas anuais, com carga horária semanal estimada em 20 (vinte) horas.

A distribuição da carga horária semanal será definida pela empresa contratada, em consonância com as diretrizes e necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando-se a autonomia técnica da contratada e inexistindo subordinação hierárquica direta entre os profissionais disponibilizados e a Administração Pública.

Para fins de planejamento, estima-se a seguinte distribuição de atendimento:

Escola Municipal de Ensino Fundamental Alcino Pedro Rodrigues: 7 (sete) horas semanais, para aproximadamente 70 (setenta) alunos;

Escola Municipal de Ensino Fundamental Zona Sul: 7 (sete) horas semanais, para aproximadamente 70 (setenta) alunos;

Escola Municipal de Ensino Fundamental Mampituba: 6 (seis) horas semanais, para aproximadamente 60 (sessenta) alunos.

O cronograma de execução será pactuado entre a empresa contratada e a Secretaria Municipal de Educação, cabendo à contratada a organização dos profissionais, dos métodos de trabalho e da condução técnica das atividades, não se caracterizando, em qualquer hipótese, vínculo empregatício entre os profissionais disponibilizados e o Município.

A empresa contratada será responsável por disponibilizar profissional capacitado para o desenvolvimento das seguintes atribuições, as quais serão executadas com autonomia técnica e sob responsabilidade exclusiva da contratada:

Atribuições

Desenvolver atividades relacionadas à organização e montagem das bandas fanfarra do Município, considerando os instrumentos disponíveis e os ritmos existentes;

Promover a execução de peças musicais pelas bandas escolares, ministrando orientações técnicas e treinamentos compatíveis com os objetivos pedagógico-musicais;

Avaliar o desempenho dos alunos durante os ensaios, identificando necessidades de aprimoramento coletivo ou individual;

Elaborar programas e planos de atividades musicais, alinhados às diretrizes pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação;

Orientar quanto à conservação e ao uso adequado dos instrumentos musicais;

Apoiar a seleção de alunos participantes das bandas fanfarra;

Participar de eventos cívicos, sociais e culturais previamente definidos no escopo contratual;

Coordenar a distribuição dos músicos, buscando equilíbrio e harmonia entre os instrumentos;

Selecionar repertórios musicais compatíveis com os eventos e objetivos educacionais;

Contribuir para a manutenção da disciplina e organização dos ensaios, observadas as normas escolares;

Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento das atividades desenvolvidas;

Executar demais atividades correlatas ao objeto contratado, desde que previstas contratualmente.

Ressalta-se que todas as atividades serão executadas sem pessoalidade, sem subordinação direta, sem controle de jornada individual pelo Município e sem exclusividade, caracterizando-se a natureza estritamente contratual da relação.

7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Não haverá o parcelamento da contratação, nos termos da justificativa apresentada abaixo.

Justificativa para o não parcelamento

O parcelamento do objeto não se mostra técnica nem operacionalmente viável, uma vez que os serviços de regência, instrução e coordenação das Bandas Fanfarra possuem natureza integrada e contínua, exigindo planejamento unificado, metodologia pedagógico-musical padronizada e responsabilidade técnica centralizada.

A divisão do objeto entre diferentes contratados poderia comprometer a qualidade dos serviços, gerar descontinuidade das atividades, dificultar a coordenação dos ensaios e prejudicar a preparação adequada das bandas para os eventos cívicos e comemorativos do calendário municipal, especialmente o Desfile Cívico de 7 de Setembro.

Além disso, o parcelamento aumentaria a complexidade da gestão e da fiscalização contratual, sem representar ganho de economicidade para a Administração. Dessa forma, a contratação em lote único revela-se a alternativa mais eficiente e vantajosa, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação tem por objetivo garantir a oferta de serviços técnicos especializados de regência musical, assegurando a adequada instrução dos alunos, a coordenação das bandas fanfarra escolares e a padronização metodológica das atividades musicais desenvolvidas no âmbito da rede municipal de ensino. Busca-se, ainda, fomentar a formação musical básica, fortalecer projetos pedagógicos complementares e promover a valorização da cultura musical no ambiente escolar.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Não será necessário adotar providências preliminares para a execução desta contratação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes associadas a esta demanda.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Não haverá impactos ambientais para essa contratação

12. ANÁLISE DE RISCOS

A contratação envolve riscos relacionados à eventual indisponibilidade de profissional qualificado, à descontinuidade dos serviços e à execução inadequada das atividades de regência e coordenação das Bandas Fanfarra.

Tais riscos serão mitigados mediante a exigência de comprovação de qualificação técnica da empresa e dos profissionais, definição clara das obrigações contratuais, acompanhamento e fiscalização da execução pela Secretaria Municipal de Educação, bem como previsão de penalidades em caso de descumprimento contratual.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Declaro que existe viabilidade técnica e operacional para a contratação da solução pretendida, assim como o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é o mais adequado à necessidade identificada para essa demanda.

Rosa Maria Lummertz
Gestor Responsável

Adriani de Oliveira Mesquita
Servidor Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D941-1B50-A962-9158

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSA MARIA LUMMERTZ (CPF 914.XXX.XXX-04) em 06/02/2026 11:43:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADRIANI DE OLIVEIRA MESQUITA (CPF 713.XXX.XXX-04) em 10/02/2026 09:39:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://torres.1doc.com.br/verificacao/D941-1B50-A962-9158>